

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 69/2026

1. Identificação do Requisitante:

Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - Mariana

Responsável: Letícia da S. Moreira

Cargo/Função: Chefe de Departamento de Compras

Matrícula: 41597

E-mail e telefone do setor: (31) 3557-9800
compras.saude@mariana.mg.gov.br

2. Necessidade:

Aquisição de cadeira de rodas motorizada, destinada ao atendimento de paciente acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme prescrição de profissional habilitado.

3. Justificativa da necessidade:

A aquisição de cadeira de rodas motorizada faz-se necessária para atendimento de paciente acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta limitações de mobilidade e necessita de recursos de tecnologia assistiva para garantir deslocamento seguro, autonomia e melhor qualidade de vida.

A cadeira de rodas motorizada possibilita maior autonomia ao paciente em deslocamentos externos e trajetos mais longos, reduzindo o esforço físico e ampliando a independência nas atividades diárias.

O fornecimento do equipamento é fundamental para promover acessibilidade, prevenir agravamentos decorrentes da imobilidade, facilitar a realização das atividades básicas da vida diária e garantir a inclusão social do paciente. Ressalta-se que a indicação ocorre mediante avaliação e prescrição de profissional habilitado, considerando as necessidades clínicas e funcionais específicas do usuário.

Dessa forma, a aquisição mostra-se indispensável para assegurar a continuidade do cuidado assistencial, promover reabilitação adequada e garantir melhores condições de mobilidade e



dignidade ao paciente atendido pela rede municipal de saúde.

4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, a contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

A data de início da execução será após a assinatura do contrato, conforme demandas da Secretaria de Saúde.

6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA Estrutura do quadro: Monobloco Tipo de bateria: Não derramável Joystick: Manual – Lateralidade: Direita Assento: Nylon - Largura: 42 cm - Profundidade: 44 cm Encosto: Nylon - Reclinável - Largura: 42 cm - Altura: 48 Tilt: Ausente Rodas traseiras: 20" Rodas dianteiras: 8" Centro de gravidade: Fixo Apoio de perna: (com ajuste de altura) - Elevável Apoio de pé: Giratório Apoio de panturrilha: Faixa Apoio de cabeça (Presente): Regulável em altura e profundidade. Cinto de segurança: Torácico de 4 pontos Apoio de braço: Removível - Altura: 25 cm	Unidade	01

Obs.: Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratados pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentaria: 07.01.10.301.0024.2414 339032 Ficha 112 Fonte 1621

(X) Recurso Próprio

() Recurso Vinculado Estadual

() Recurso Vinculado Federal

() Outros (quais?) _____

7. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 25 de Agosto de 2026.

Kelem Cristina Ramos de Freitas

Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento

060.222.586-85

Matrícula 11.121

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 69/2026

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 25/08/2026

Marilene Romão Gonçalves

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Aquisição de cadeira de rodas motorizada, destinada ao atendimento de paciente acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme prescrição de profissional habilitado.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Trata-se de uma compra com dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75º, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 2) Conforme dispõe o art. 23º da CF/1988, atribui-se também ao Município a responsabilidade de cuidar da saúde da população.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de cadeira de rodas motorizada faz-se necessária para atendimento de paciente acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta limitações de mobilidade e necessita de recursos de tecnologia assistiva para garantir deslocamento seguro, autonomia e melhor qualidade de vida.

A cadeira de rodas motorizada possibilita maior autonomia ao paciente em deslocamentos externos e trajetos mais longos, reduzindo o esforço físico e ampliando a independência nas atividades diárias.

O fornecimento do equipamento é fundamental para promover acessibilidade, prevenir agravamentos decorrentes da imobilidade, facilitar a realização das atividades básicas da vida diária e garantir a inclusão social do paciente. Ressalta-se que a indicação ocorre mediante avaliação e prescrição de profissional habilitado, considerando as necessidades clínicas e funcionais específicas do usuário.

Dessa forma, a aquisição mostra-se indispensável para assegurar a continuidade do cuidado assistencial, promover reabilitação adequada e garantir melhores condições de mobilidade e dignidade ao paciente atendido pela rede municipal de saúde.

3-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Planilha Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	01	UNID.	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA Estrutura do quadro: Monobloco Tipo de bateria: Não derramável Joystick: Manual – Lateralidade: Direita Assento: Nylon - Largura: 42 cm - Profundidade: 44 cm Encosto: Nylon - Reclinável - Largura: 42 cm - Altura: 48 Tilt: Ausente Rodas traseiras: 20" Rodas dianteiras: 8" Centro de gravidade: Fixo Apoio de perna: (com ajuste de altura) - Elevável Apoio de pé: Giratório Apoio de panturrilha: Faixa Apoio de cabeça (Presente): Regulável em altura e profundidade. Cinto de segurança: Torácico de 4 pontos Apoio de braço: Removível - Altura: 25 cm	R\$ 14.500,00

Obs.: O valor estimado da aquisição é de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais) conforme a quantidade solicitada. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos conforme levantamento do setor solicitante.

4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, os fornecedores terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativo a:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
- b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhada serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

4.5 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega com instalação do objeto contratual será efetuada de forma imediata após a emissão da Solicitação de Fornecimento no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura de Mariana – Rua Antônio Alves, nº 05, Bairro São Cristóvão – Mariana/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. QUANTO AO RECEBIMENTO

PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do produto.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1 – A GARANTIA referente ao objeto do presente termo será prestada pela contratada, sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

7.2 – A garantia mínima será no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do serviço, ou, em prazo superior, enquanto durar a garantia ofertada pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2 - Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

8.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.4 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.5 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.6 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua notificação.
- 8.7 - Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.
- 8.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 8.10 - Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 8.11 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência.
- 8.12 Entregar os produtos desse certame em suas embalagens originais, não podendo haver materiais diversos acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.
- 8.13 O objeto contratual adquirido deve ser novo, sem uso e ainda não remanufaturado.
- 8.14 O objeto contratual deverá ser fornecido em parcela única. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.
- 8.15 No utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

- 9.1 - Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2 - Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.

9.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do material com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela contratante.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta da dotação orçamentária: 07.01.10.301.0024.2414 339032 Ficha 112 Fonte 1621

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. As atividades alusivas ao objeto deste CONTRATO serão executadas pelo PROPONENTE sob a supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que realizará o controle e fiscalização por meio do funcionário KELEM CRISTINA RAMOS DE FREITAS, inscrito no CPF sob o no 060.222.586-85, designado como GESTOR do instrumento.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá validade de 120 dias, a contar da data de emissão do contrato de prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14. SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

14.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA — comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

14.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);
Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

14.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

14.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

15. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de cadeira de rodas motorizada, destinada ao atendimento de paciente acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme prescrição de profissional habilitado, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 25 de Agosto de 2026.

Kelem Cristina Ramos de Freitas
Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: **Orçamento Cadeira de Rodas Motorizada**
De: Ortopédicos Mariana <lojaortopedicosmariana@gmail.com>
Para: <compras.saude@mariana.mg.gov.br>
Data: 21/08/2026 08:07



Bom dia Letícia, tudo bem?
Segue em anexo o orçamento solicitado.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,
Nathalia.



ORÇAMENTO

Nome da loja : Ortopédicos Mariana

Endereço: Rua Raimundo Gamarão , 82A – Bairro São Pedro – Cidade Mariana/MG

CNPJ: 45.701.957/0001-01

Telefone: (31) 3560-0115 | WhatsApp: (31) 3560-0115

E-mail: lojaortopedicosmariana@gmail.com

Data: 20/08/2026

Validade do orçamento: 30 dias

Cliente: Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Mariana

CNPJ: 18.295.303/0001/44

Telefone: (31) 3557-9817

E-mail:

Itens Orçados

Qtde	Descrição do Produto	Valor Unitário	Subtotal
1	Cadeira de Rodas Motorizada Ortobras	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00

TOTAL: R\$ 14.500,00

Condições de pagamento: Após emissão da NF.

PRAZO DE ENTREGA: 35 DIAS ÚTEIS.

CONTAR A PARTIR DA DATA DO PEDIDO.

Endereço: Rua Raimundo Gamarão, nº 82 A

Bairro: São Pedro Mariana-MG

Telefone de Contato: (31) 3560-0115

Assunto: **Orçamento cadeira de rodas.**
De: Charlene Neuhaus | ORTOBRAS <charlene.neuhaus@ortobras.com.br>
Para: compras.saude@mariana.mg.gov.br <compras.saude@mariana.mg.gov.br>
Data: 20/08/2026 10:05



- orçamento ortobras shop E3.pdf (~261 KB)

Bom dia.
Segue orçamento solicitado.

Att



Barão, 20 de Agosto de 2026

Cliente : Gabriela

CNPJ: 18.295.303/0001-44

Endereço : av Manoel Leandro Corrêa

Telefone: 31 999620086

Cadeira de Rodas Motorizada E3

Valor para 1 cadeira R\$ 18.285,00

Medidas e cor a definir.



Disponível sob encomenda.

Validade da proposta – 45 dias

Entrega: 40 dias após confirmação – via parceiro do ORTOBRAS SHOP

Valor de frete: **frete grátis**

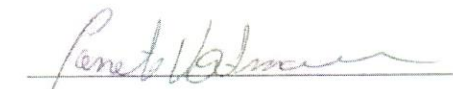
Orçamento para 1 cadeira

Valor Total para 1 cadeira R\$ 18.285,00

Valor R\$ 18.285,00 a Vista via PIX ou Boleto – parcelado no cartão em até 12x sem juros (pagamento a vista cupom de desconto de 5% no valor total.)

Agradecemos a consulta e permanecemos a disposição. Cordialmente,

31.228.836/0001-71
ORTOBRAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE ORTOPEDIA LTDA
Rua Düren, 298 - Centro
CEP: 95730-000 - Barão - RS


JANETE VORTMANN - Analista Comercial



Relatório de Cotação: cotação rápida 114

Pesquisa realizada entre 20/08/2026 10:27:34 e 20/08/2026 10:27:35

Relatório gerado no dia 20/08/2026 10:27:59 (IP: 170.239.223.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

cadeira de rodas motorizada - adaptada conforme pedido de profissional em anexo ao termode referencia.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 18.900,00 (un)	-	R\$ 18.900,00	100%	R\$ 18.900,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	55.021.455/0001-85 - MUNICIPIO DE POA / 1 - Prefeitura Municipal da Est. Hidromineral de Poá	55021455000185-1-000109/2026	12/06/2026	R\$ 18.900,00
Valor Unitário				R\$ 18.900,00

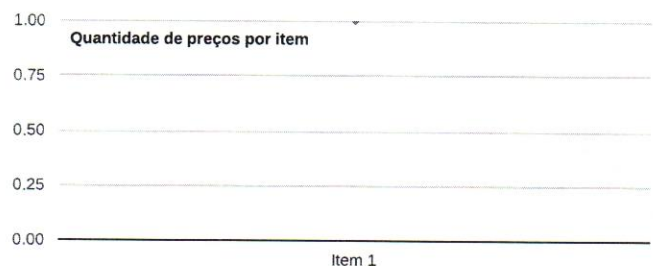
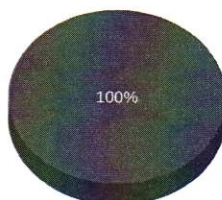
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18.900,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18.900,00

Valor Global: R\$ 18.900,00

Valor do item em relação ao total

● 1) cadeira de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: cadeira de rodas motorizada - adaptada conforme pedido de profissional em anexo ao termode referencia.

Preço Estimado: R\$ 18.900,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 18.900,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18.900,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cadeira de rodas motorizada - adaptada conforme pedido de profissional em anexo ao termode referencia.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 55.021.455/0001-85

Data: 12/06/2026 15:18

Órgão: MUNICIPIO DE POA / 1 - Prefeitura Municipal da Est. Hidromineral de Poá

Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISICAO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA

Critério de Não se aplica

Descrição: CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA - ADAPTADA CONFORME PEDIDO DE PROFISSIONAL EM ANEXO AO TERMODE REFERENCIA. - CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA - ADAPTADA CONFORME PEDIDO DE PROFISSIONAL EM ANEXO AO TERMODE REFERENCIA.

Julgamento:

SRP: NÃO

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/55021455000185/2026/109>

Identificação: 55021455000185-1-000109/2026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 18/06/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.100.070/0001-15 *VENCEDOR*	MARCOS OSIRES MARTINS	R\$ 18.900,00





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://pncp.gov.br/app/>

Data: 20/08/2026 10:27:34

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 20/08/2026 10:27:59 (IP: 170.239.223.156)

Código Validação: %2b0Pvu%2b4ywpQclBvPbBa6vywis1bUfvZcsJ72xfZh%2bNUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252b0Pvu%252b4ywpQclBvPbBa6vywis1bUfvZcsJ72xfZh%252bNUqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
(31) 3557-9079

Data: 20/08/2026 13h38min

Número	Validade
12014	18/11/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

45.701.957 DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA CNPJ: 45701957000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWZDKDUEAEX1IJV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mariana.mg.gov.br/>

Mariana (MG), 20 de Agosto de 2026



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

20/08/2026

Data de validade

18/11/2026

Razão Social

45.701.957 DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA

CNPJ

45.701.957/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

3C2F-D4C7-271F-F7D9-C137-18EC-100C-EC91



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 45.701.957 DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA
CNPJ: 45.701.957/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:32:01 do dia 20/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2027.

Código de controle da certidão: **9583.F456.7104.14B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 45.701.957 DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA

CNPJ: 45.701.957/0001-01

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Agosto de 2026 às 13:36

MARIANA, 20 de Agosto de 2026 às 13:36

Código de Autenticação: 2608-2013-3636-0370-3792

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.701.957/0001-01
Razão social: 45.701.957 DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA
Endereço: R RAIMUNDO GAMARANO 82 CASA A/ SAO PEDRO / MARIANA / MG / 35420-205

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2026 a 26/08/2026

Certificação Número: 2026072808276464613549

Informação obtida em 20/08/2026 13:34:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA

CPF

068.248.066-50

CNPJ

45.701.957/0001-01

Data de Abertura

18/03/2022

Nome Empresarial

45.701.957 DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

18/03/2022

Endereço Comercial

CEP

35420-205

Logradouro

RUA RAIMUNDO GAMARANO

Número

82

Complemento

CASA A

Bairro

SAO PEDRO

Município

MARIANA

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

18/03/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Principal (CNAE)

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Banco: 290

Agência: 0001

Número da conta: 59751651-7

Tipo: Conta de pagamento

CNPJ: 45.701.957/0001-01

Nome: 45.701.957 DIOGO

EMILIANO FIGUEIREDO

BARBOSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE A CONTRATAR

A Empresa ORTOPÉDICOS MARIANA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.701.957/0001-01, sediada a Rua Raimundo Gamarano, nº 82A — Bairro São Pedro — CEP 35420 — 205 - MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Diogo Emiliano Figueiredo Barbosa, portador da C.I 11.886.364 e do CPF nº 068.248.066-50, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso V, do art. 14 da Lei 14133/2021).

Mariana, 21 de Agosto de 2026.

(45.701.957 DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA)
(Diogo Emiliano Figueiredo Barbosa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa ORTOPÉDICOS MARIANA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.701.957/0001-01, sediada a Rua Raimundo Gamarano, nº 82A — Bairro São Pedro — CEP 35420 — 205 - MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Diogo Emiliano Figueiredo Barbosa, portador da C.I 11.886.364 e do CPF nº 068.248.066-50, DECLARA, , para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Mariana, 21 de Agosto de 2026.

(45.701.957) DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA)
(Diogo Emiliano Figueiredo Barbosa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO

A Empresa ORTOPÉDICOS MARIANA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.701.957/0001-01, sediada a Rua Raimundo Gamarano, nº 82A – Bairro São Pedro – CEP 35420 – 205 - MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Diogo Emiliano Figueiredo Barbosa, portador da C.I 11.886.364 e do CPF nº 068.248.066-50, DECLARA também, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e inciso IV do artigo 63, da lei 14.133/2021.

Mariana, 21 de Agosto de 2026.



(45.701.957 DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA)
(Diogo Emiliano Figueiredo Barbosa)


**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 398/2026

AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PACIENTE ACOMPANHADO

Solicitante: MARILENE ROMÃO GONÇALVES **Data da Solicitação:** 26/08/2026
Organograma: 0700000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC. MUN. DE SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PACIENTE ACOMPANHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PRESCRIÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO
Justificativa: CONFORME DFD Nº 69 A AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA FAZ-SE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE ACOMPANHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE APRESENTA LIMITAÇÕES DE MOBILIDADE E NECESSITA DE RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA GARANTIR DESLOCAMENTO SEGURO, AUTONOMIA E MELHOR QUALIDADE DE VIDA.
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1,000	UNID	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA - ESTRUTURA DO QUADRO: MONOBLOCO TIPO DE BATERIA: NÃO DERRAMÁVEL JOYSTICK: MANUAL - LATERALIDADE: DIREITA ASSENTO: NYLON - LARGURA: 42 CM - PROFUNDIDADE: 44 CM ENCOSTO: NYLON - RECLINÁVEL - LARGURA: 42 CM - ALTURA: 48 TILT: AUSENTE RODAS TRASEIRAS: 20" RODAS DIANTEIRAS: 8" CENTRO DE GRAVIDADE: FIXO APOIO DE PERNA: (COM AJUSTE DE ALTURA) - ELEVÁVEL APOIO DE PÉ: GIRATÓRIO APOIO DE PANTURRILHA: FAIXA APOIO DE CABEÇA (PRESENTE): REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE. CINTO DE SEGURANÇA: TORÁCICO DE 4 PONTOS APOIO DE BRAÇO: REMOVÍVEL - ALTURA: 25 CM	0,0000	0,00

CÓPIA

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Mariana, 26 de Agosto de 2026.

MARILENE ROMÃO GONÇALVES

ok

 ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE MARIANA Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 5226/2026	
	Processo Administrativo: N/A Contrato: Sem termo Nº da Licitação: null/null Modalidade: Data da Contratação: 26/08/2026 Data da Solicitação: 26/08/2026 Sequencial do Contrato: 3602	

Fornecedor: 45.701.957 DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA **Telefone(s): 3191046735**
CPF/CNPJ: 45.701.957/0001-01
Endereço: RAIMUNDO GAMARANO, 82, COLINA DE SAO PEDRO - 35420-205, MARIANA - MG
E-mail: diogoemilianofigueiredobarbosa@gmail.com

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0700100008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PACIENTE ACOMPANHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PRESCRIÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO
Observações: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PACIENTE ACOMPANHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PRESCRIÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO
Empenho: 9847/2026
Despesas:
112 - 07.001.10.301.0024.2414.3.3.90.32.00 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. SAUDE EM CASA
Desdobramento : 3.3.90.32.00.00.00.00
Recurso : 1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNID	9971067018 2188	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA - ESTRUTURA DO QUADRO: MONOBLOCO TIPO DE BATERIA: NÃO DERRAMÁVEL JOYSTICK: MANUAL - LATERALIDADE: DIREITA ASSENTO: NYLON - LARGURA: 42 CM - PROFUNDIDADE: 44 CM ENCOSTO: NYLON - RECLINÁVEL - LARGURA: 42 CM - ALTURA: 48 TILT: AUSENTE RODAS TRASEIRAS: 20" RODAS DIANTEIRAS: 8" CENTRO DE GRAVIDADE: FIXO APOIO DE PERNA: (COM AJUSTE DE ALTURA) - ELEVÁVEL APOIO DE PÉ: GIRATÓRIO APOIO DE PANTURRILHA: FAIXA		14.500,0000	14.500,00

CÓPIA

APOIO DE CABEÇA (PRESENTE): REGULÁVEL EM
ALTURA E PROFUNDIDADE.
CINTO DE SEGURANÇA: TORÁCICO DE 4 PONTOS
APOIO DE BRAÇO: REMOVÍVEL - ALTURA: 25 CM

	Total Geral:	14.500,00
--	--------------	-----------

Mariana/MG, 26 de Agosto de 2026

MARILENE ROMÃO GONÇALVES

Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3602/26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PACIENTE ACOMPANHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PRESCRIÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE PACIENTE ACOMPANHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PRESCRIÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO, em favor da empresa de menor preço: DIOGO EMILIANO FIGUEIREDO BARBOSA (45.701.957/0001-01), no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil, e quinhentos reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 26 de agosto de 2026


MARILENE ROMÃO GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde